



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/23

Processo Administrativo nº 001-32.401-2022-4
Prorrogação de Prazo Contratual

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Sra. **ELI-SÂNGELA PEREIRA DOMINGUES** no cargo de Secretária da Fazenda, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, empresa **ASSE-CASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] 0001-67, sediada na [REDACTED], representada neste ato pelo Sr. **SIDNEI JORGE DE MORAES**, portador da CI-RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2023, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através da Tomada de Preços nº 44/2022 a Contratada sagrou-se vencedora e se obrigou à Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda, conforme Termo de Referência.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe, as partes resolvem **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2023 para **Prorrogar o prazo contratual por 12(doze) meses a contar de 23/02/2024**.

Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.04.129.0063.2006.01.3.3.90.39.05.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 02.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe, as partes resolvem **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2023 para **Prorrogar o prazo contratual por 12(doze) meses a contar de 23/02/2024**.

Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº [REDACTED].



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 02, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente 23 de Fevereiro de 2024

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária da Fazenda

SIDNEI JORGE DE MORAES
Assecasp - Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Eireli - ME

“CONTRATANTE”

“CONTRATADA”

São Vicente 23 de Fevereiro de 2024

Testemunhas:

a) _____
Marta Florindo
Coordenadora
Compras e Licitações
Secretária da Fazenda

“CONTRATANTE”

b) _____

SIDNEI JORGE DE MORAES
Assecasp - Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Eireli - ME

“CONTRATADA”

Testemunhas:

a) _____

b) _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI – ME

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuária aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo; parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadT-CESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente 23 de Fevereiro de 2024

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadT-CESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado
Cargo: Prefeito
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Mário Santana Neto
Cargo: Secretário Executivo
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

SECRETARIA DA FAZENDA

Nome: Elisângela Pereira Domingues
Cargo: Secretária
CPF: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

ASSECASP - ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI - ME

Nome: Sidnei Jorge de Moraes
Cargo: Proprietário
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI - ME

CNPJ Nº: [REDACTED] 0001-67

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/02/23

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/23

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo

2
1

5



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

custos unitários;

e) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

a) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

b) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Vicente 23 de Fevereiro de 2024

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Kayo Amado

São Vicente 23 de Fevereiro de 2024

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

[Handwritten mark]